



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

INDICAÇÃO Nº 088/2024

Exma. Sra.
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O vereador que este subscreve, após ouvi o Douto e soberano plenário de leis desta Casa, requer que seja enviado expediente ao Chefe do Poder executivo Municipal, com indicação cujo teor informa a necessidade da seguinte ação por parte da Administração Pública a seguir:

- ▣ Implementação de um Posto de Guarda Municipal, no povoado de São Lourenço, zona rural deste município.

Justificativa

Inicialmente, convém destacar que no Brasil a segurança é tida como direito social, nos termos do art. 6º da CF/88, sendo que a Segurança Pública é tratada como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme art.144, caput da dita Carta de Outubro.

O Município de Carutapera, ainda não enfrenta graves problemas de violência, notadamente graças ao intenso trabalho da Polícia Civil. Neste sentido, tendo como objetivo principal a manutenção da paz social em nossa cidade, apresento esta indicação, de criação de um Posto da Guarda Municipal no referido povoado acima citado.

Conforme previsão no art. 144, na Constituição Federal, as Guardas Municipais têm como missão principal a proteção do patrimônio público, além de colaborar com as Polícias Civil e Militar na prevenção da criminalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPER
CNPJ: 00.903.736/0001-70

RECEBIDO

EM: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

Enfim, não há dúvidas de que a instalação de um Posto de Guarda Municipal em nosso Município, ajudará todo o sistema de segurança já existente e, sobretudo, contribuirá na ordem e respeito aos cidadãos Carutaperense. Desta forma, levaremos mais dignidade à população que ali reside, e com isso garantiremos os direitos que são desrespeitados, sendo essa nossa nobre missão enquanto representantes do povo, que nos credenciou a lhe representar neste Parlamento.

Palácio Legislativo Dep. Gervásio Santos, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Leite Costa
Vereador - SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPER
CNPJ: 00.903.736/0001-70
RECEBIDO
EM: 16/02/2024